

REGISTO SEM CARTÃO DE CIDADÃO.

REGISTO COM CARTÃO DE CIDADÃO PARA PESSOAS SINGULARES.

SENHA DE ACESSO.

ACESSO AO PORTAL DAS CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS.

ALTERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO.

RECUPERAR SENHA.

REGISTO SEM CARTÃO DE CIDADÃO

Se é um novo utilizador pode efetuar o pedido de registo no Portal de Contraordenações Rodoviárias (https://portalcontraordenacoes.ansr.pt) selecionando a opção Registar, caso não o faça com o cartão de cidadão.



Existem três tipos de utilizadores que podem fazer o registo:

- Pessoas Singulares;
- Pessoas Colectivas;
- Mandatários.

Em seguida deve preencher o formulário de adesão com os dados pessoais:





REGISTO DE UTILIZA	DOR
Tipo de Utilizador * Nome/Denominação Social *	Pessoa Singular ▼
NIF/Cédula Profissional *	
Tipo de Título de Condução *	
Número de Título de Condução *	
Morada/Sede *	
Código Postal *	•
Localidade *	
Documento de Identificação Pessoal *	•
Número do Documento de Identificação Pessoal *	
E-mail	
Telefone	
Telemóvel	
NIB (para devoluções)	
Documentação Obrigatória *	Procurar Nenhum ficheiro selecionado.
	anexar documento

Poderá optar por dois tipos de título de condução (apenas paras as pessoas singulares):

- Carta de condução;
- Licença de condução.

Nos documentos de identificação poderá optar por (apenas para as pessoas singulares):

- Cartão do cidadão;
- Bilhete de identidade;
- Passaporte.

Os documentos que devem ser digitalizados, em formato *pdf*, são (apenas para as pessoas coletivas e mandatários):

- Cartão de contribuinte (pessoas coletivas);
- Cédula profissional (mandatários);

REGISTO COM CARTÃO DE CIDADÃO PARA PESSOAS SINGULARES

Se é um novo utilizador e pretende efetuar o pedido de registo no Portal de Contraordenações Rodoviárias (https://portalcontraordenacoes.ansr.pt) com cartão de cidadão, deve selecionar a opção Cartão de Cidadão.

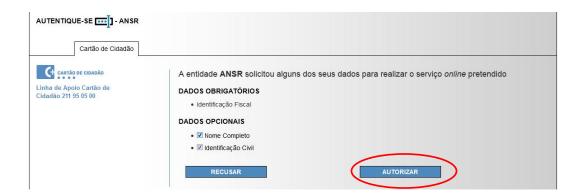
Nota: É necessário que o utilizador possua um leitor de cartão e que tenha os certificados necessários instalados no seu computador.







Ser-lhe-á solicitada a autorização da disponibilização de dados pessoais à ANSR.





Após a introdução do PIN de autenticação do seu cartão de cidadão deverá selecionar a opção e em seguida deve preencher o formulário de adesão com os dados pessoais em falta.

Poderá optar por dois tipos de título de condução:

- Carta de condução;
- Licença de condução.





SENHA DE ACESSO

Após a validação do pedido de registo pela ANSR irá receber, na morada indicada, uma carta com a senha de acesso. A partir deste momento poderá aceder ao Portal das Contraordenações Rodoviárias com NIF/Cédula Profissional e a senha de acesso ou com o cartão de cidadão (no caso das pessoas singulares).

ACESSO AO PORTAL DAS CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

O acesso ao Portal das Contraordenações Rodoviárias poderá ser efectuado de duas formas:

- Preenchimento do NIF/Cédula Profissional e da senha de acesso;
- Com o cartão do cidadão.

ALTERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO

Para alterar a palavra-chave o utilizador deve primeiro efetuar o *login* e de seguida selecionar a opção <u>Alterar Dados</u>, no canto superior direito. De seguida deverá selecionar a opção <u>alterar password</u>

As regras para alterar a senha de acesso são:

- O tamanho deverá ser entre 8 e 12 caracteres;
- Deverá ter maiúsculas, minúsculas e números.





RECUPERAR SENHA

Para recuperar a senha o utilizador deverá selecionar a opção Recuperar Senha.



De seguida, deverá preencher o campo NIF/Cédula Profissional, e o campo com código que aparece no ecrã.

